



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO

MÊS

NÚMERO

LEI Nº 0107/95 DE 05 DE MAIO DE 1995.

"Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Itapororoca e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Presente Estatuto dispõe sobre a situação funcional do pessoal do magistério público municipal de Itapororoca.

PARÁGRAFO ÚNICO - As disposições deste Estatuto asseguram:

I - O incentivo à habilitação do pessoal do Magistério mediante criação de condições, disponibilidade de tempo, liberação do professor e ajuda de custo para sua efetivação quando for o caso.

II- A remuneração do professor, do agente de ensino, de auxiliar de ensino e especialista em educação respeitada sua qualificação profissional, tempo de serviço e crescente aperfeiçoamento da atividade, área de estudo, disciplina e grau de ensino em que atuem.

ITAPOROROCA Pb.
Câmara Municipal



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO

MÊS

NÚMERO

LEI Nº 114/95

EM, 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

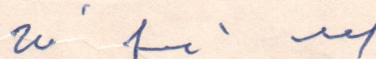
"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JACOCA".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jacoca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995.


JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
= Prefeito =